CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Altera a Resolução nº 10, de 25 de agosto de 2025, que dispõe sobre a gratificação de caráter indenizatório concedida ao servidor designado para o exercício de função.

A **Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina – CODEPLAN-SC**, Sra. **Ana Claudia da Silveira Quege**, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público, especialmente os arts. 42 e 46, bem como a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da **Resolução nº 10, de 25 de agosto de 2025**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A gratificação de caráter indenizatório, no valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, será concedida ao servidor designado para o exercício das funções de **Controle Interno**, enquanto perdurar a respectiva designação."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Resolução passam a vigorar a partir de 1º **de agosto de 2026**.

Mafra/SC, 23 de julho de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE:92751369987

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE:92751369987
Dados: 2026.07.23 10:26:27 -03'00'

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Presidente
CODEPLAN-SC